



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA

ENTRE  
MUNICÍPIO DA CHAMUSCA  
E  
FREGUESIA DE ULME  
“Já te dou o Arroz”



### Considerando que:

Nos dias 8, 9 e 10 de setembro de 2023, realiza-se o evento “Já te dou o Arroz”, sendo considerada como a festa das gentes de Ulme;

Se encontra em vigor a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supra mencionado diploma “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município..*” e “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*”.

Pelos considerandos acima expostos, celebra-se o presente protocolo de Colaboração Administrativa, onde as partes acordam os termos para a organização do evento “Já te dou o Arroz”2023;

### ENTRE:

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone nº 249 769 100, fax nº 249 760 211, com endereço de *email* [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;



E,

**FREGUESIA DE ULME**, pessoa coletiva [REDACTED] com sede na [REDACTED] [REDACTED] distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone [REDACTED] [REDACTED] com endereço de *email* [REDACTED] representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta, Mário João Amaro Ferreira, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

### **Cláusula 1ª**

#### **Objeto**

Pelo presente protocolo as partes acordam que o Município da Chamusca colaborará com a Freguesia de Ulme, na organização do evento “**Já te dou o Arroz**”, a decorrer de 8 a 10 de setembro de 2023.

### **Cláusula 2ª**

#### **Obrigações do Primeiro Outorgante**

##### **É da responsabilidade do Município da Chamusca:**

- a) O licenciamento de todo o evento, incluindo SPA e PassMúsica;
- b) O seguro de responsabilidade civil de acordo com o programa do evento;
- c) O fornecimento de energia elétrica para o espaço onde irá decorrer o evento;
- d) A contratação dos seguintes artistas: Jéssica Cipriano, Rita Guerra e Quim das Remisturas;
- e) O fornecimento e a montagem do Palco, Som e Luz;
- f) A cedência de stands e expositores para os espaços de comércio e artesanato;
- g) A gestão dos espaços de comércio, restauração e bebidas;
- h) A contratação de empresa de vigilância para o evento;
- i) Apoio na caminhada e a contratação de seguro de acidentes pessoais para os participantes da atividade.

### **Cláusula 3ª**

#### **Obrigações do Segundo Outorgante**

##### **É da responsabilidade da Freguesia de Ulme:**

- a) Fornecer por escrito ao Primeiro Outorgante todas as informações necessárias para a instrução do licenciamento das atividades a realizar ao abrigo deste protocolo;
- b) A elaboração da programação do evento;

- c) A gestão de todo o evento;
- d) O cumprimento de todas as atividades inseridas no programa;
- e) O cumprimento do horário das atividades;
- f) Colaborar na divulgação do evento;
- g) Utilizar o logotipo do Município da Chamusca na publicitação do evento;
- h) O pagamento de todas as despesas inerentes ao evento com exceção das contempladas na cláusula anterior;
- i) A receção das inscrições para os espaços de comércio e a entrega atempada ao Primeiro Outorgante;
- j) Acautelar as condições de segurança de todas as atividades realizadas ao abrigo deste protocolo;
- k) Zelar pelos equipamentos disponibilizados pelo Primeiro Outorgante, incluindo aqueles que se encontrem instalados em espaço público;
- l) Toda a logística necessária para a realização da caminhada.

#### **Cláusula 4ª**

##### **Vigência**

O presente protocolo produz efeitos para o evento “**Já te dou o Arroz**”, que decorrerá entre os dias 8 e 10 de setembro de 2023.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Aprovação**

A minuta do presente protocolo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 22/08/2023.

#### **Cláusula 6ª**

##### **Área de Atribuição**

O presente protocolo destina-se à área dos tempos livres e desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/20013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **Cláusula 7ª**

##### **Legislação**

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

#### **Cláusula n.º 8**

##### **Legislação**

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

#### **Cláusula n.º 9**

##### **Revisão**

Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.

#### **Cláusula n.º 10**

##### **Dúvidas interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

O presente protocolo está conforme a vontade das partes, tendo sido elaborados dois exemplares, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Paços do Concelho da Chamusca, 23 de agosto de 2023

OS OUTORGANTES,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

  
\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Presidente da Junta de Freguesia de Ulme



Mário João Amaro Ferreira

**(Mário João Amaro Ferreira)**